



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029 /2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A UNIÃO ACARAUENSE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - UNACES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados à União Acarauense de Estudantes do Ensino Superior – UNACES, atendidas as exigências do art.43, §1º, incisos I,II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

UNIÃO ACARAUENSE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – UNACES	R\$ 288.000,00
---	-----------------------

Art.2º – Levando-se em consideração que o ano letivo, o valor acima autorizado será pago na forma parcelada, mensalmente, em parcelas de até o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)**, cada, sendo que o repasse a partir da segunda parcela dependerá da prestação de contas das aplicações do recurso recebido em parcela imediatamente anterior pela entidade beneficiada.

Art.3º – Inexistindo previsão orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura dos respectivos créditos especiais necessários para a cobertura da despesa autorizada.

Art.4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario e com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de Janeiro de 2014.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 31 de Março de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

03, 04, 2014

